



# Instituto para a Democracia Multipartidária

**Seminário do IESE:**

**Eleições gerais 2019 em Moçambique - Lições e Desafios**

**Tema: Eleições Gerais 2019: Um Dilema nos Parâmetros de Avaliação?**

Por: Lorena Mazive  
Gestora de Projectos

22 de Novembro de 2019

# Conteúdo da Apresentação

- ▶ Introdução
- ▶ A Dicotomia na Avaliação do Processo Eleitoral
- ▶ As fases eleitorais anteriores à Votação
- ▶ “Statements” Eleitorais Vs Postura do Avaliadores
- ▶ Onde está o Problema? Vs Argumentos para anulação ou validação dos Resultados
- ▶ Aplicabilidade dos Relatórios de observação eleitoral

# Introdução

A 15 de Outubro de 2019, tiveram lugar as VIas Eleições Presidenciais e Legislativas e as IIIas para as Assembleias Provinciais.

Desde 2004 à esta parte, estas foram as eleições mais concorridas em termos de observadores eleitorais nacionais e internacionais, que totalizaram **46,185**, e em comparação com a eleição geral passada (2014), que teve **12,870** observadores, a diferença é de **33,315** (259%).

Estes observadores, fazem parte de missões de observação nacionais ou internacionais, cuja actividade de observação ainda comporta vários desafios, tais como:

- Os métodos de avaliação e
- A eficácia real/funcional dos relatórios de observação eleitoral
- Coordenação entre as organizações observadoras

## Gráfico ilustrativo da evolução quantitativa de observadores em cada eleição, entre 2004 e 2019



Fonte: Acórdãos do Conselho Constitucional

# Eleições 2019

## Dicotomia na Avaliação

### “Fase pré-eleitoral Vs Votação”

As eleições de 2019 evidenciaram o dilema da dicotomia existente nos mecanismos de avaliação eleitoral usados pelas missões de observação internacionais e domésticas, incluindo os partidos políticos.

Os relatórios de observação eleitoral, relataram que na fase pré-eleitoral, nomeadamente: recenseamento e campanha, houve muitos constrangimentos e entretanto, apontam o dia da votação como tendo sido bem administrado.

**Ex:.** “Do ponto de vista formal: os procedimentos relativos ao dia da votação foram satisfatórios, obviamente, se analisados de acordo com as padrões nacionais e internacionais de realização de eleições.” *Relatório do EISA pag. 27*

Contudo, os vários relatórios de observação eleitoral, não apresentam qualificação ao resultado, o que gera a dúvida sobre até que ponto as anomalias da fase pré-eleitoral, influenciam ou não no resultado.

# As fases eleitorais anteriores à Votação

Durante o recenseamento, foram constatadas situação em que:

- i. As máquinas para o recenseamento que não funcionaram, por imperícia do utente ou por razões técnicas.
- ii. Postos de recenseamento que não funcionaram por mais de 2 semanas.
- iii. Os brigadistas não dispunham da senhas para desbloquear o “mobile”, atrasando as operações de recenseamento.

&

Durante a Campanha, foram constatadas situações de:

- i. Intolerância política constante
- ii. Uso de bens públicos
- iii. 54 casos de danificação de material de propaganda eleitoral
- iv. 7 casos de violação da Liberdade de reunião
- v. impunidade e falta de responsabilização aos infractores

Assim, na nossa leitura existe ainda dúvida sobre “o ponto de saturação”, através do qual se podem invalidar os resultados, com base no que sucedeu na fase do recenseamento e da campanha.

# “Statements” Eleitorais Vs Postura dos

## Avaliadores

Os observadores eleitorais, tem de dar a percepção de independência na sua actuação. E, neste contexto, buscam a imparcialidade e isenção, embora conscientes de que os concorrentes eleitorais, não estão dispostos a aceitar/saber que foram derrotados. Portanto, se se aplicasse uma metodologia que analisa o processo os relatórios poderiam ter desfechos diferentes.

**Ex1:.** “Votação bem organizada precedida por uma campanha marcada por violência, limitações às liberdades fundamentais e dúvidas sobre a qualidade do recenseamento eleitoral” - *Relatório preliminar da UE*

**EX2:.** “Os observadores europeus detectaram algumas irregularidades e más práticas no dia da votação e durante a contagem:

- Enchimento de urnas,
- Voto múltiplo,
- Invalidação intencional de votos da oposição e
- alteração de resultados de mesas de votação” - *Relatório final da UE*

# Cont.

Ex:.3 “No geral, o processo de votação até ao início da contagem e apuramento dos votos decorreu de forma pacífica, sem muitas irregularidades e incidentes de violência. Alguns casos de agitação registados, foram devidamente controlados pela PRM, antes que atingissem níveis de violência física.” *Sala da Paz*

Ex:.4 “Do ponto de vista substantivo, podemos afirmar que existem aspectos-chave do processo, que foram violados de forma grosseira, e que nos levam a relativizar a lisura, integridade, credibilidade e transparência do processo eleitoral de 20191 , nomeadamente:

- (i) Recusa de credenciação,
- (ii) Em todas as provinciais, cerca de 36% dos eleitores que estavam na fila antes depois das 18h, não lhes foi permitido exercer seu direito de voto,
- (iii) Os editais do apuramento parcial, na mesa de voto não foram entregues aos delegados de candidatura dos partidos políticos e nem afixados no exterior da mesa de voto.

*Mesmo com estes ilícitos e outras ocorrências negativas já existem vencedores porque o que conta, são os votos na URNA.*

# Onde está o Problema? Vs Argumentos para anulação ou validação dos Resultados Eleitorais

- I. Quanto ao problema das irregularidades nos processos eleitorais, O nó não está nas leis e nem na configuração dos OGAE. O problema está nas pessoas e na impunidade diante dos tribunais que não conseguem responsabilizar de foram exemplar os infractores. As pessoas é que contaminam as instituições.
- II. Desde 1994, que depois das eleições tivemos reformas, mas ainda assim persitem os problemas. E comparando os sistemas eleitorais de alguns países (sem grande rigor científico) chegaremos facilmente a conclusão, de que temos uma das legislações eleitorais mais blindadas do “mundo”. Isto justamente porque foram elaboradas olhando para a preocupação de garantir a integridade num contexto de desconfiaças e oportunismos.

?E quanto à validação a anulação ou validação dos resultados?

## Cont.

A lei não apresenta (grandes) argumentos, para se anular ou validar os resultados com base no processo. No capítulo do recenseamento e da campanha não se encontram com clareza as irregularidades que tem como consequência directa o anulamento das eleições ou resultados eleitorais.



**Em suma:** O actual sistema de validação dos resultados eleitorais valida as eleições em função do dia de votação.

**Próxima reforma:** que condições existem “in place” para anular ou validar as eleições com base no processo preparatório?

# Aplicabilidade dos Relatórios de Observação Eleitoral

- I. Os resultados dos relatórios de avaliação eleitoral, não são vinculativos. No entanto, apesar das suas limitações, contribuem muito para a legitimidade do vencedor.
- II. Os relatórios de observação eleitoral, não legalizam (obviamente) mas legitimam o processo e os resultados, perante o cidadão e a comunidade internacional.

**FIM**



**Obrigada!**

*Juntos fazemos melhor!*